

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

OBJETO: SEXTA REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA PELO FABRICANTE/AUTORIZADA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA NEWTEC COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.881.198/0001-98, DESTINADA À REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 60.000 KM PELA FABRICANTE/AUTORIZADA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA, COM VALOR ORÇADO DE R\$ 1.425,27 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME ORÇAMENTO Nº 3839 ANEXO AO PROCESSO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de maio de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 61732543

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
010/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 013/2021

DISPENSA Nº 010/2021

FAVORECIDO: NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 19.881.198/0001-98.

OBJETIVO: SEXTA REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA PELA FABRICANTE/AUTORIZADA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR ORÇADO: R\$ 1.425,27 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 04 de maio de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 03472424

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O 60º CONGRESSO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL - IMB, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 08 DE MAIO DE 2021 EM JOÃO PESSOA/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO **INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL** **IMB CURSOS EIRELI - ME**, INSCRITO NO CNPJ: **27.059.350/0001-80**, DESTINADA AO PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O 60º CONGRESSO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL - IMB, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 08 DE MAIO DE 2021 EM JOÃO PESSOA/PB, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de maio de 2021.

**JOSÉ RIVALDO LIMA**

*Presidente*

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 55674655

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**INEXIGIBILIDADE**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 014/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI - ME, INSCRITO NO CNPJ: 27.059.350/0001-80.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES PARA O 60º CONGRESSO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVIDO PELO INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL - IMB, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 08 DE MAIO DE 2021 EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, c/c, Art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 04 de maio de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 51246762

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2021\***

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 29040001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.802.247/0001-50, sediada na rua José Vitalino, 10, loja 01, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico nas dependências da Câmara Municipal de Baraúna, bem como na estrutura da Escola Legislativa, tendo em vista as altas temperaturas, sendo necessários para a maior comodidade dos membros desta casa. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente e para o desenvolvimento e funcionalidade das atividades exercidas pelo Poder Legislativo.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais).

Baraúna/RN, 03 de maio de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 75381744

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 62563564

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2021\***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 19.802.247/0001-50, sediada na rua José Vitalino, 10, loja 01, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 03 de maio de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

\*Republicado por incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**INEXIGIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2021**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 01030001/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Assessoramento jurídico especializada em Controle Interno e Execução de despesa pública com ênfase em Consultoria para implantação e funcionamento da escola legislativa inclusive com elaboração de regimento interno e demais normas, buscando manter e fortalecer a boa qualidade da administração legislativa da Câmara Municipal de Baraúna RN, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem na realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais, junto ao Advogado: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB/RN: 13637, com escritório sede na Rua Juvenal Lamartine, 886, Centro, Mossoró/RN, com fulcro no Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação, visando atender a necessidade

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

do funcionamento da estrutura da escola do legislativo de Baraúna, inclusive com a elaboração de seu regimento interno e demais rotinas de funcionamento, do seu processo de execução de despesa, do controle do seu patrimônio e das demais normas de funcionamento.

Face ao exposto, DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico acostado aos autos, favorável à contratação junto ao advogado: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB/RN: 13637 – inscrito no CPF sob o nº 030.600.354-66, no valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Baraúna/RN, 04 de março de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 51463040

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01030001/2021.**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade de publicidade e divulgação.

(...) § 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutível o mais adequado plena satisfação do objeto do contrato."

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento da estrutura da escola do legislativo de Baraúna, inclusive com a elaboração de seu regimento interno e demais rotinas de funcionamento, do seu processo de execução de despesa, do controle do seu patrimônio e das demais normas de funcionamento;

CONSIDERANDO o Projeto de implantação e funcionamento da Biblioteca do legislativo de Baraúna;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo e ainda que exista dotação orçamentária para suporte da despesa;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do escritório do jurista OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito na OAB RN 13.637;

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, OAB RN 13.637, advogado especialista detentor de notória especialização, conforme alberga o dispositivo mencionado, na área controle interno e execução da despesa pública com ênfase nas normas emitidas pelo TCE RN, com escritório sede na Rua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Juvenal Lamartine, 886, Centro, Mossoró/RN, no valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de março de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 67215537

**Publicado por:** Leonardo Gomes de Figueiredo  
**Código Identificador:** 50387820

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

## AVISO

### Aviso de cancelamento de licitação. Processo Licitatório nº 001/2021. Tomada de Preço nº 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica para orientação dos Servidores do RH, Elaboração e da folha de pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS dos servidores do Poder Legislativo do Município de Brejinho/RN.

Motivo: Em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, onde integrantes da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se de repouso médico por contágio positivo da COVID19, fica cancelada a abertura do processo licitatório em epígrafe.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2021

PROCESSO Nº 017/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 21 de abril de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARIANE HIBARI OSHIMA 11396166416, CNPJ: 38.320.315/0001-99, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de designer gráfico de mídias sociais para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2021, no importe

Brejinho, 03 de maio de 2021.

Otavio Carlos Dantas Filho  
Vereador Presidente.

**Publicado por:** Otavio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 66456314

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0122021

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de limpeza destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Contratado.....: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 05 de Abril de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 63714753

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 0122021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA, referente à aquisição de material de limpeza destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 05 de Abril de 2021

EDMILSON MORENO DA SILVA  
CPF: 026.376.374-98  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 63714753

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013 2021

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de gêneros alimentícios destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Contratado.....: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CAMPO REDONDO - RN, 06 de Abril de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 17140681

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 0132021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 06 de Abril de 2021

EDMILSON MORENO DA SILVA  
CPF: 026.376.374-98  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 40571082

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
0142021**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO

REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de agua mineral destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Contratado.....: JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 06 de Abril de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 23230250

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 014 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JORISTON FABIO MORAIS DE MOURA, referente à aquisição de agua mineral destinados para a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CAMPO REDONDO - RN, 06 de Abril de 2021

EDMILSON MORENO DA SILVA  
CPF: 026.376.374-98  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 06152836

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax  
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

**Publicado por:** LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
**Código Identificador:** 46657530

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: VALQUIRIA REGINA DINIZ - ME , CNPJ: 10.696.899/0001-82, situada a Rua: Joaquim José de Medeiros, S/N, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, vencendo os itens 8,19,25,28,32,34,38,40,43,48 perfazendo o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) de acordo com a pesquisa anexada nesse processo e HL MEDEIROS OLIVEIRA - ME, CNPJ: 12.005.957/0001-00, situada a Rua:

Dr. Januncio Nóbrega, 500, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, vencendo os itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,33,35,36,37,39,41,42,44,45,46,47,49,50 perfazendo o valor de R\$ 3.144,32 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, perfazendo o valor global de R\$ 4.324,32 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 04 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA N° 018/2021 - ESTABELECE MEDIDAS PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE MAIO DE 2021.

**PORTARIA N° 018/2021 - CMF/RN.**

ESTABELECE  
MEDIDAS  
PARA O  
FUNCIONAMEN  
TO DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA  
MUNICIPAL NO  
MÊS DE MAIO  
DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e, ainda, com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 022 de 30/04/2021, que dispõe sobre as medidas adotadas ao combate e enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19), bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Florânia/RN e dá outras providências; CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e de outras localidades nas dependências do prédio da instituição, O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, RESOLVE:

Art. 1º. RETOMAR as Sessões Ordinárias realizadas às terças-feiras, prioritariamente no horário vespertino, observando as recomendações do Ministério da Saúde sobre o distanciamento adequado entre as pessoas e o uso obrigatório de máscaras, além da higienização constante das mãos e dos equipamentos (microfones, bancadas, etc) do plenário com álcool 70º.

§ 1º. As sessões acontecerão conforme a necessidade de deliberação e aprovação de proposições que tramitem com urgência no plenário desta Casa, ficando a critério da Mesa Diretora o agendamento e eventual suspensão destas reuniões durante o mês de maio, observando-se os decretos estaduais e municipais que possam vir a ser publicados no período.

§ 2º. Os vereadores que façam parte do grupo de risco suscetível ao Covid-19, bem como os funcionários, poderão ter a participação nas sessões dispensada, desde que apresentem atestados que comprovem suas comorbidades e/ou vulnerabilidades.

§ 3º. Durante os dias de sessões, a entrada e permanência do público nas dependências da Câmara Municipal, inclusive no Plenário, permanecem PROIBIDAS, sendo permitida somente a entrada e livre circulação dos servidores e dos vereadores no período de **04/05/2021 a 31/05/2021**, com possibilidade de prorrogação, caso necessário e conveniente.

§ 4º. Permanecem SUSPENSAS, no mesmo período, as demais atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Florânia/RN, em especial, audiências públicas e solenidades, sendo permitida somente a

retomada do Projeto Câmara Cidadã (que trata da emissão de RG's), o qual ficará a cargo da direção desta Casa estabelecer as medidas a serem adotadas com o intuito de garantir um ambiente seguro tanto para os servidores quanto para a população.

Art. 2º. PERMANECE em vigor o regime de escala para os servidores desta Casa Legislativa, assegurada uma quantidade mínima de funcionários por dia para a prestação das atividades essenciais, estabelecendo horário de funcionamento do expediente entre 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, bem como o horário entre 16h às 20h, apenas nas terças-feiras, que será EXCLUSIVAMENTE interno, para a realização das sessões.

Art. 3º. CONTINUA obrigatório o uso de máscaras dentro das dependências da Câmara Municipal e que, por ocasião da identificação e admissão do ingresso de pessoas no prédio, elas deverão ser orientadas a proceder com a higienização das mãos usando álcool 70º, bem como a manter distância prudencial das outras pessoas no recinto, a fim de garantir um ambiente seguro para todos.

Art. 4º. A Assessoria de Comunicação deverá tomar providências necessárias com o objetivo de dar ampla divulgação às medidas constantes desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 04 de maio de 2021.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 10281505

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N° 25/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Partes: ANTONIO GUTEMBERG COSTA FREITAS 06354232431 e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pela Sra. LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidenta.

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço manutenção nas centrais de ar condicionado na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado.....: ANTONIO GUTEMBERG COSTA FREITAS 06354232431, CNPJ nº 27.064.440/0001-69, com endereço na Rua Antônio Benevides Vieira, nº 30, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITENS:

Descrição MANUTENÇÃO PREVENTIVA SPLIT 9000 E 12000 BTUS UNID SERV QUANT. 20 Preço R\$160,00 Total R\$ 3200,00

Descrição MANUTENÇÃO PREVENTIVA SPLIT 30000 E 60000 BTUS UNID SERV QUANT. 10 Preço R\$ 260,00 Total R\$ 2.600,00

Descrição RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 E 12000 BTUS UND SERV Quantidade 12 Preço R\$ 180,00 Total R\$ 2.160,00

Descrição RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DE 30000 E 60000 BTUS UND SERV Quantidade 6 Preço R\$ 270,00 Total R\$ 1.620,00

Descrição MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT DE 9000 E 12000 BTUS UND SERV Quantidade 10 Preço R\$ 270,00 Total R\$ 2.700,00

Descrição MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SPLIT DE 30000 E 60000 BTUS UND SERV Quantidade 6 Preço R\$ 385,00 Total R\$ 2.310,00

Descrição INSTALAÇÃO OU DESINSTALAÇÃO DE SPLIT DE AR UND SERV Quantidade 8 Preço R\$ 220,00 Total R\$ 1.760,00

TOTAL R\$ 16.350,00

VALOR.....: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), sob demanda, não sendo necessário o consumo integral.

PRAZO.....: 09 meses.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 04 de maio de 2021

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 05375056

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**LICITAÇÃO**

**Extrato de Contrato N° 11/2021**

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 011/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros.

CONTRATADO: IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA- ME, CNPJ: 11.909.420/0001-01.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 08 (oito) meses a partir de 29 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II - É dispensável a licitação - Para outros serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço. Compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Guamaré/RN, 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 03 DE MAIO DE 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA- ME

CNPJ: 11.909.420/0001-01

Contratado

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva  
Código Identificador: 21716725

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA

## PORTARIA

### Portaria 021/2021 - Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN

Portaria nº 021/2021 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

Ricardo Paulino Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 30003235

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## PORTARIA

### Portaria nr. 036/2021 - Exonera servidor em Cargo de Comissão na Câmara Municipal de João Câmara - RN.

RESOLVE :

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Euripedes de Menezes Dias, inscrito no CPF sob nº 022.685.514-74, onde o mesmo exerceia o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Art. 1º. EXONERAR o servidor Roger de Souza Araújo, portador do CPF 017.051.114-67 e RG 003.145.567 do cargo comissionado de Coordenador da Escola Legislativa da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE MAIO DE 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 40128400

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REPÚBLICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Considerando** contato via e-mail do dia 29 de março de

2021, solicitando desistência por parte da empresa DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI. Se procede um novo resultado da Dispensa nº 8/2021.

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DESTINADO AO MELHORAMENTO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES AO VIVO, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS QUE VIER ACONTECER NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO** e **RECONHEÇO** o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Vencedor:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA

**Valor:** R\$ 5.583,25.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DESTINADO AO MELHORAMENTO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES AO VIVO, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS QUE VIER ACONTECER NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

LAGOA NOVA, 4 de Abril de 2021

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Jamily Palhares Silveira Galvão

Publicado por: Lourival Francisco da Silva  
Código Identificador: 34443111

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### REPÚBLICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Portaria nº 005/2021, considerando a desistência da Empresa DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI E em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DESTINADO AO MELHORAMENTO NAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES AO VIVO, BEM COMO DE OUTROS EVENTOS QUE VIER ACONTECER NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**Vencedor:** MICROFACIL INFORMATICA LTDA

**Valor:** R\$ 5.583,25

**Fundamentação Legal:** Vislumbra-se a configuração do caso típico de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece no Art. 24, no inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

#### CONTRATO Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN CNPJ nº 10.727.329/0001-02. **CONTRATADA:** J M A SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 24.523.052/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha, material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 0101.010310001.2.001 – Manutenção Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Art. 24, II. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e duração até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**DO VALOR:** para a execução dos serviços, será pago o Valor Total de R\$ 3.992,47 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

**SIGNATARIOS:** Lourival Francisco da Silva Oliveira - Pela Contratante e J M A SUPERMECADO LTDA - Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 16 de Abril de 2021.

Publicado por: Lourival Francisco da Silva  
Código Identificador: 27480540

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

### CONTRATO Nº 008/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN CNPJ nº 10.727.329/0001-02. **CONTRATADA:** J VANDERLEY DA COSTA, inscrito no CNPJ: 05.904.437/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha, material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte: 100 - Recursos

Ordinários.

Atividade: 0101.010310001.2.001 - Manutenção Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

Art. 24, II. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e duração até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**DO VALOR:** para a execução dos serviços, será pago o Valor Total de R\$ 6.870,48 (seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). **SIGNATARIOS:** Lourival Francisco da Silva Oliveira - Pela Contratante e J VANDERLEY DA COSTA - Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 16 de Abril de 2021.

Publicado por: Lourival Francisco da Silva  
Código Identificador: 26714311

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

### CONTRATO Nº 009/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN CNPJ nº 10.727.329/0001-02. **CONTRATADA:** JOSÉ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

DURVAL BEZERRA, inscrito no CNPJ: 04.754.640/0001-48. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha, material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte: 100 - Recursos Ordinários. Atividade: 0101.010310001.2.001 - Manutenção Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Art. 24, II. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e duração até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente. **DO VALOR:** para a execução dos serviços, será pago o Valor Total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais). **SIGNATARIOS:** Lourival Francisco da Silva Oliveira - Pela Contratante e JOSÉ DURVAL BEZERRA - Pela Contratada. Lagoa Nova/RN, 16 de Abril de 2021.

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 10101027

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "assessor parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.486.284-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada, 30 de abril de 2021.

**ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:** Ana Catarina da Silva Queiroz  
**Código Identificador:** 38133110

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 24, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Resolve:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão de "assessor parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **PEDRO FRANCISCO PIMENTEL NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.649.194-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora, ORLLENA ELISIANE SANTOS DA SILVA JOSINO, Matrícula 559, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macau/RN, 04 de maio de 2021.

Lagoa Salgada, 3 de maio de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

## ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Código Identificador: 81603377

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

### PORTARIA N° 060/2021

Publicado por: Ana Catarina da Silva Queiroz  
Código Identificador: 34047744

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N° 059/2021

Dispõe sobre Exoneração da servidora Orllena Elisiane Santos da Silva Josino.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

Dispõe sobre Exoneração do servidor Wellington do Norte Fonseca.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor, WELLINGTON DO NORTE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

FONSECA, Matricula 558, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Macau.

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macau/RN, 04 de maio de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

Macau/RN, 04 de maio de 2021.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 12415865

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

## PORTARIA N° 062/2021

Dispõe sobre Nomeação do servidor Helder Marques de Araujo.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

Dispõe sobre Nomeação do servidor Wellington do Norte Fonseca.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Givagno Patrese da Silva Bezerra, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, HELDER MARQUES DE ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Macau.

Art. 1º. Nomear o servidor, WELLINGTON DO NORTE FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macau/RN, 04 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 03044537

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### Portaria nº 032/2021 - GPCM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA, 1(uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para resarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 03 de maio de 2021, onde irá participar de reunião com Deputado Federal Benes Leocádio. O mesmo tem retorno previsto para o dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 03 de maio de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Jonatha Marcelino de Lima  
**Código Identificador:** 01008255

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

### publicação por incorreção do EXTRATO DE CONTRATO 0010/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10201/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Serviço de manutenção, reparo e correção de computadores e rede.

VALOR: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais )

CONTRATADO: MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

Nísia Floresta/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 24405313

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 003/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO.

Decreto Legislativo nº 003/2021, de 26 de abril de 2021

Concede Título de Cidadão Honorário de Ouro Branco - RN, ao Sr. ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário Eurobranquense" ao Senhor

Adriano Fernandes dos Santos.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

3º- As despesas correntes com a confecção do diploma correrão por conta de verbas orçamentárias da câmara municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Ouro Branco-RN, 04 de maio de 2021.

PAULO DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO

Código Identificador: 65644123

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 051/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor FRANCISCO REGIMAR DE FRANÇA, portador do CPF 047.338.204-02 / RG 2.183.716, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 03 de maio de 2021.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

Isac Carlos dos Santos  
1º Secretário

nove reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago conforme execução dos serviços e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão de Avelino  
2º Secretário

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2020.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 70688061

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATUAL**

(Contrato de nº 006/2020 - Processo Licitatório nº 006/2020 - Tomada de Preço nº 001/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADO: COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.947.586/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa III.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a adequação de planilha orçamentária referente a contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa III.

DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL: O valor do Presente Termo Aditivo é de R\$ 8.909,55 (oito mil, novecentos e

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93).

ASSINATURAS: Márcio José Pereira de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN (pela Contratante) e Ildazio de Freitas Dantas (pela Contratada).

Portalegre/RN, 23 de abril de 2021.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

(Republicada por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial da FECAM, Edição 1126, no dia 26/04/2021).

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 88550145

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATUAL**

(Contrato de nº 005/2020 - Processo Licitatório nº 007/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Portalegre/RN

CONTRATADO: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 25.177.299/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização de obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa III.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2020, firmado em 28 de setembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 de março de 2021 até 28 de setembro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: interpretação do Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93).

ASSINATURAS: Márcio José Pereira de oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN (pela Contratante) e Emmanuel Silva Pires (pela Contratada).

Portalegre/RN, 29 de março de 2021.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 08056073

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 057/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art.1 Nomear FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 736.173.854-00, portador do RG n.º 810388-SSP/RN, para o cargo em Comissão de: "Chefe de Gabinete" deste Poder Legislativo.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 02 de maio de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 04 de maio de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 02113044

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
2021000601

Cristilene Bezerra de Azevedo

Presidente

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
14010002/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA

CONTRATADA(O)....: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA  
03765777463

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva  
a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da  
Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de  
pleno direito .

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e  
oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da  
Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros  
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de  
Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2021

**Publicado por:** Elizangela Dantas Ferreira  
**Código Identificador:** 83054004

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**OUTROS**

## REVOGAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

REVOGAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Serra  
Caiada/RN, no uso de suas atribuições  
constitucionais RESOLVE revogar o Termo de  
Ratificação em favor da empresa ELIANE LINDOLFO  
DE QUEIROZ 49835777420 com sede a Rua Padre  
Raimundo Brasil, 447C, CEP: 59.075-100, Nova  
Descoberta - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº  
28.703.230/0001-36, publicado no Diário da  
FECAM edição do dia 18/02/2021.EDIÇÃO 1081.

Serra Caiada/RN, 01 de abril de 2021.

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 88176002

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

## DISPENSA

### EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

Processo nº 49/2021 - Dispensa nº 13/2021 - CPL

Objeto: taxa de hospedagem do site da CMT.

VALOR: R\$ 408,78 (quatrocentos e oito reais e setenta e  
oito centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratante

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

Contratada

**Publicado por:** Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 13480824

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

## PORTARIA

### PORTARIA 13/2021

Poder Legislativo ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TENENTE ANANIAS  
CNPJ 08.393.084/0001-82 Rua José Moreira, Centro 692 -  
Centro - CEP: 59955-000 - Tenente Ananias-RN PORTARIA  
Nº. 13/2021 "Dispõe sobre a retomada das atividades  
legislativas presenciais, com as devidas medidas de  
prevenção à infecção e propagação do Coronavírus  
(COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente  
Ananias, e dá outras providências." A Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias,  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

atribuições regimentais, resolve expedir a presente Portaria: Considerando o novo estágio da pandemia e a importância da necessidade da retomada gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de Tenente Ananias, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19; Considerando o desabamento do teto no prédio da Câmara Municipal de Tenente Ananias, que impossibilita a ocorrência das sessões neste local; RESOLVE: Art. 1º Determinar o retorno das sessões presenciais na Câmara Municipal de Tenente Ananias, adotando todas as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19. Parágrafo Único - O acesso ao público será vedado em virtude das medidas sanitárias contra o COVID-19, no entanto, haverá transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias pelo canal da Câmara no Facebook. Art. 2º Tendo em vista o desabamento ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Tenente Ananias, as sessões ordinárias e extraordinárias serão temporariamente realizadas na Escola Municipal Projeto Casulo Pica Pau Amarelo, localizada na Rua José Moreira do Nascimento, Centro, Tenente Ananias/RN, no horário das 17h. Art. 3º O acesso dos servidores e vereadores ao local das sessões será condicionada ao uso obrigatório de máscaras e à higienização das mãos com álcool em gel 70%. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, 04 de maio de 2021. VERIDIANA FERREIRA SARMENTO FRANCISCO ROCHA PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE LAVOISIER BATISTA MAIA RAIMUNDO ADALBERTO DO MONTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

**Publicado por:** VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 85540075

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°064/2021\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Teresa Virginia Sousa de Albuquerque

Função - Coordenadora de Políticas Complementares

Quantidade - Meia Diária

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 05 de Maio de 2021.

Roteiro - Ida a sede do ITEP/RN para a execução do serviço de emissão de carteiras de identidade, decorrente do contrato 001/2021, celebrado entre o ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN, onde será realizada a finalização da emissão das carteiras de identidade confeccionadas no período de 26/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 30 de Abril de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Republicada por incorreção.\*

**Publicado por:** Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 75206254

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de assessoria Jurídica para uso da casa legislativa da câmara municipal de Viçosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
Dotação: 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa: 3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Viçosa/RN, 11 de janeiro de 2021

VIGÊNCIA: de 11/01/2021 á 31/11/2021.

Marcio Christian Sabino Leandro

Presidente da Câmara.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e Eudes Jose da Silva, CPF nº 012.145.024-15, residente Na Rua. Cel. Jacinto De Moraes nº 734, Bairro, Abolição, CEP 59614 -160 Mossoró/RN.

Eudes Jose da Silva

Contratado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00. (dezessete mil e seiscento reais) global, durante o exercício financeiro do corrente ano de 2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 10327363

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### PROCESSO DE DESPESA Nº 26/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de material de informática, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado DELTA MIX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ: 14.899.317/0001-16, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos setores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 4.4.89.52.00 - Equipamento e material permanente; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 30533712

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



### PROCESSO DE DESPESA Nº 27/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviços de confecção de placa de identificação dos Vereadores e dos ambientes da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, CNPJ: 20.218.862/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente para o funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, quanto à identificação dos setores desta Casa. A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 11815476

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

PROCESSO N° 0016/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nomeado pela Portaria nº 005/2021 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2021, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o referido procedimento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. O certame será realizado na data do dia 13 de maio de 2021, as 09:00h da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N - 1º andar, Sala de Reuniões - Centro - Mossoró - RN. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas duvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@mossoro.rn.leg.br](mailto:licitacao@mossoro.rn.leg.br), ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 04 de maio de 2021.

MYKAELL COSTA DE SOUZA  
PREGOEIRO DA CMM  
MATRICULA: 201344-4

Publicado por:  
Mykaell Costa de Souza  
Código Identificador: 00454386

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.  
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.  
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

PROCESSO N° 0022/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nomeado pela Portaria nº 005/2021 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2021, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o referido procedimento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS POR DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. O certame será realizado na data do dia 14 de maio de 2021, as 09:00h da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N - 1º andar, Sala de Reuniões - Centro - Mossoró - RN. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas duvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@mossoro.rn.leg.br](mailto:licitacao@mossoro.rn.leg.br), ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 04 de maio de 2021.

MYKAELL COSTA DE SOUZA  
PREGOEIRO DA CMM  
MATRICULA: 201344-4

Publicado por:  
Mykaell Costa de Souza  
Código Identificador: 73125256

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - BALANÇETE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Balancete Financeiro

Mês: ABRIL/2021

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/1

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
<b>SALDO ANTERIOR</b>	17.300,23	0,00			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	65.569,74	262.278,96	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	58.317,86	237.470,50
Recetas Correntes	65.569,74	262.278,96	Despesas Correntes	58.317,86	234.270,50
Transferências Correntes	65.569,74	262.278,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.028,21	41.306,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	65.569,74	262.278,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.289,65	192.964,22
			Despesas de Capital	0,00	3.200,00
			INVESTIMENTO	0,00	3.200,00
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	5.607,72	17.626,14	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	5.864,07	18.138,84
INSS	4.004,93	11.980,24	INSS	4.004,93	11.980,24
IRRF	1.146,84	4.734,00	IRRF	1.146,84	4.734,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	455,95	911,90	PENSÃO ALIMENTÍCIA	455,95	911,90
Devoluções	0,00	0,00	SALÁRIO FAMÍLIA	256,35	512,70
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	71.177,46	279.905,10	Total Despesa	64.181,93	255.609,34
<b>Total Geral</b>	<b>88.477,69</b>	<b>279.905,10</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>24.295,76</b>	<b>24.295,76</b>
			Total Geral	88.477,69	279.905,10

Coronel Ezequiel/RN, 30 de abril de 2021

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS  
069.881.684-60  
CONTADOR

Publicado por:  
Galdino de Oliveira Filho  
Código Identificador: 41833885

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS



### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL Boletim Mensal da Tesouraria

Mês de Referência: ABRIL/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 Data: 04/05/2021 08:37:36 Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### VALORES NO MÊS

Saldo do Mês Anterior	17.300,23
Total dos Recolhimentos	65.569,74
Total dos Pagamentos	58.574,21
Saldo no Mês	24.295,76
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês	0,00
Disponível no Mês	24.295,76

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TÍTULO	PAGTOS PEND. ATÉ O MÊS	SALDO	DISPONÍVEL
001	0701-3	5.551-4	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	21.346,99	21.346,99
237	0906-7	9.927-9	BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	2.948,77	2.948,77
			Total	0,00	24.295,76	24.295,76

#### VALORES ATÉ O MÊS

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Total dos Recolhimentos	262.278,96
Total dos Pagamentos	237.983,20
Saldo até o Mês	24.295,76
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês	0,00
Disponível até Mês	24.295,76

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 42313833

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Listagem Classificatória Credores

- Data Atesto: 01/04/2021 a 30/04/2021 - Pagos - Vencidos - Vencidos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Data: 04/05/2021 8:38 - Pág.: 1/2

Lista Classificatória Credor: 13-UG(01-001 - CMCE) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento
7 - PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI	112002/2021	01-001	13/2021	492/2021	15/2021	2.500,00	20/04/2021	20/04/2021	20/04/2021	26/04/2021	20/04/2021	2.500,00
8 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	112004/2021	01-001	2/2021	10317/2021	16/2021	1.380,00	21/04/2021	21/04/2021	21/04/2021	27/04/2021	22/04/2021	1.380,00

( \*) Processo diligenciado pela CCI

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Listagem Classificatória Credores

- Data Atesto: 01/04/2021 a 30/04/2021 - Pagos - Vencidos - Vencidos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021 - Data: 04/05/2021 8:38 - Pág.: 2/2

Lista Classificatória Credor: 14-UG(01-001 - CMCE) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr.Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		
7 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	405001/2021	01-001	20/2021	360/2021	13/2021	540,43	08/04/2021	09/04/2021	09/04/2021		09/05/2021	12/04/2021	540,43
8 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	405002/2021	01-001	20/2021	361/2021	14/2021	429,56	09/04/2021	09/04/2021	09/04/2021		09/05/2021	12/04/2021	429,56
9 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07778069459	420001/2021	01-001	21/2021	14/2021	17/2021	494,30	28/04/2021	28/04/2021	28/04/2021		28/05/2021	28/04/2021	494,30
							1.464,29					1.464,29	

( \*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 65160705

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ORDEM CRONOLOGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos

- Data Autuação: 01/04/2021 a 30/04/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 - Data: 04/05/2021 8:40 - Pág.: 1/1

Nº Protocolo	Data Autuação	Nº Processo	Credor	Vr Despesa Gestor(es) Contrato	Data Atesto
360/2021	08/04/2021	20/2021	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	540,43 SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO	09/04/2021
361/2021	09/04/2021	20/2021	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	429,56 SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO	09/04/2021
492/2021	20/04/2021	13/2021	PAULO TAVARES DE FRANÇA EIRELI	2.500,00 SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO	20/04/2021
10317/2021	21/04/2021	2/2021	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1.380,00 SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO	21/04/2021
14/2021	28/04/2021	21/2021	ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459	494,30 SEVERIANO GOMES DA SILVA NETO	28/04/2021
				<b>5.344,29</b>	

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 74557448

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS

# Informativo Câmara



# TRANSPARÊNCIA

## ABRIL 2021

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – MÊS DE ABRIL DE 2021**

BANCO DO BRASIL R\$ 21.346,99

**BANCO BRADESCO**

**SALDO INICIAL PARA O MÊS DE MAIO DE 2021:** R\$ 24.295,76

**TRANSPARENTE COM O POVO**

**TRANSFORMARÉ COM OS PÔR  
COMPROMISSO COM TODOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### Portaria n.º 081, de 04 de maio de 2021.

Reconduzir Millena Januário Magioni, matrícula n.º 079, a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da competência prevista no art. 3º da Lei n.º 3.423/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir Millena Januário Magioni, portadora do CPF n.º 090.607.537-80, ocupante do cargo de procuradora legislativa, a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de maio de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 17637012

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - Fone (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

Gov.Dix sept Rosado - RN, 04 de Maio de 2021.

A:

Exma. Senhora  
LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA  
MD. Presidenta da Câmara

Excelentíssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência que o servidor ROBSON LOURIVAL VALENTIM VIEIRA não será possível ir a viagem programada no dia 03/05/21 para capital do Rio Grande do Norte (Natal - RN).

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Segue em anexo a relação do supracitado,

Atenciosamente,

FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO  
Diretora Geral

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

Gov.Dix Sept Rosado - RN, 04 de Maio de 2021.

Informo que após a decisão do servidor ROBSON LOURIVAL conforme motivos elencados no memorando em anexo vêm tornar a portaria nº 030 que dispõe sobre 0,5 (meia) diária para Natal RN sem efeito.

Atenciosamente,

LUARA TAYANNE FAGUNDES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 57727006

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **PORTARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

Gov.Dix Sept Rosado - RN, 04 de Maio de 2021.

A:

Exma. Senhora  
LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA  
MD. Presidenta da Câmara

Excelentíssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência que a servidora SUYANNE KARLLA DE ASSIS não será possível ir a viagem programada no dia 03/05/2021 para Capital do RN (Natal) devido á problemas de saúde.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e satisfação.

Segue em anexo a relação do supracitado,

Atenciosamente,

*Francisca das Chagas de Assis Nascimento*  
FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO  
Diretora Geral

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

Gov.Dix Sept Rosado - RN, 04 de Maio de 2021.

Informo que após a decisão do servidor SUYANNE KARLLA DE ASSIS conforme motivos elencados no memorando em anexo vêm tornar a portaria nº 029 que dispõe sobre 0,5 (meia) diária para Natal RN sem efeito.

Atenciosamente,

*Luara Tayane*

LUARA TAYANNE FAGUNDES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado por:

Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
Código Identificador: 55416666

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE



### CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2021

1 de 1

### BALANÇETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.872.522,27</b>	<b>32.410.695,86</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.017.148,60</b>	<b>23.634.858,50</b>
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	01 Legislativa	6.017.148,60	23.634.858,50
9029 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		5.000,00	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.230.709,71</b>	<b>5.168.943,08</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.221.270,06</b>	<b>4.973.794,93</b>	<b>RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	241.926,56	916.605,50	9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR		5.000,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.200,50	161.050,19	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>12.965,00</b>	<b>127.262,53</b>
9005 ISS	3.729,63	43.897,22	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.965,00	127.262,53
9010 ASSERVCAM	198,06	792,24	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.217.744,71</b>	<b>4.968.879,20</b>
9013 UVERN	119,00	476,00	9002 EMPRESTIMO CEF	241.926,56	916.605,50
9012 IPERN	751,99	3.007,96	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	39.200,50	161.050,19
9024 ODONTO PRIME	1.080,00	4.810,00	9005 ISS	3.729,63	43.897,22
9025 DENTAL MED	1.408,10	5.534,86	9010 ASSERVCAM	198,06	792,24
9028 APROLEGIS	60,00	240,00	9013 UVERN	119,00	476,00
9014 PIS/COFINS	498,86	1.496,58	9012 IPERN	751,99	3.007,96
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	2.925,35	4.915,73	9024 ODONTO PRIME	80,00	4.810,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	220.606,77	943.410,34	9025 DENTAL MED	1.408,10	5.534,86
9006 FUNCIPRE	150.257,23	601.371,35	9028 APROLEGIS	60,00	240,00
9007 FUNCAPRE	34.293,00	137.338,47	9004 PIS/COFINS	498,86	1.496,58
9008 SINSENA	22.039,46	88.232,17	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	220.606,77	943.410,34
9009 SINSECAM	11.220,20	47.020,36	9006 FUNCIPRE	150.257,23	601.371,35
9015 CSL	136,67	410,01	9007 FUNCAPRE	34.293,00	137.338,47
9027 ODONTO SYSTEM	645,00	2.595,00	9008 SINSENA	22.039,46	88.232,17
9032 UNIODOINTO	936,58	4.362,61	9009 SINSECAM	11.220,20	47.020,36
9033 ABATE TETO	24.819,59	99.278,36	9015 CSL	136,67	410,01
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	433.859,87	1.792.498,18	9027 ODONTO SYSTEM	645,00	2.595,00
9031 15º JUIZADO CIVEL	335,20	1.340,80	9032 UNIODOINTO	936,58	4.362,61
9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.622,44	113.111,00	9033 ABATE TETO	24.819,59	99.278,36
<b>RESTITUICOES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>180,07</b>	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	433.859,87	1.792.498,18
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	9031 15º JUIZADO CIVEL	335,20	1.340,80
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.651.252,21</b>	<b>27.431.720,86</b>	9036 CONSIGNAÇÃO BB	30.622,44	113.111,00
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.651.252,21	27.431.720,86	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.801,35</b>
Total ->	<b>7.872.522,27</b>	<b>32.410.695,86</b>	7002 DEVOLUÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		67.801,35
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.268.067,38</b>	<b>285.837,06</b>	Total ->	<b>7.247.858,31</b>	<b>28.803.801,58</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	146.963,47	5.795,22	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.892.731,34</b>	<b>3.892.731,34</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.121.103,91	280.041,84	BANCO CONTA MOVIMENTO	178.563,40	178.563,40
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.268.067,38</b>	<b>285.837,06</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.714.167,94	3.714.167,9
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>11.140.589,65</b>	<b>32.696.532,92</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.892.731,34</b>	<b>3.892.731,34</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.140.589,65</b>	<b>32.696.532,92</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC Nº 5662-0-5

Iracy Góis de Azevedo  
Diretora Geral

Paulo Freire  
Presidente

Publicado por:  
Paulo Eduardo da Costa Freire  
Código Identificador: 21042626

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na rua José Vitalino, 10, loja 01, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, CNPJ/MF nº 19.802.247/0001-50, neste ato representada pelo Sr.(a) GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 3058495, inscrito no CPF nº 101.562.564-95, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 29040001/2021 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 012/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	AR CONDICIONADO - Tipo Split, capacidade de 9.000 Btus, com controle remoto e display digital, tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Classificação energética – Inmetro: "A".	AGRATTO	Unidade	03	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
02	AR CONDICIONADO - Tipo Split, capacidade de 12.000 Btus, com controle remoto e display digital, tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Classificação energética – Inmetro: "A".	AGRATTO	Unidade	03	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

03	<b>AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, capacidade de 18.000 Btus, com controle remoto e display digital, tensão de 220V. Garantia mínima de 12 meses. Classificação energética – Inmetro: “A”.	AGRATTO	Unidade	02	R\$ 2.930,00	R\$ 5.860,00
----	--	---------	---------	----	--------------	--------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do contrato será de R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 012/2021 – Processo Administrativo Nº 29040001/2021**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O fornecimento dos equipamentos será iniciado mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2. A Contratada fornecerá o equipamento a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compra, ou documento que substitua o pedido.

4.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra que será emitida pela Câmara Municipal.

6.2. Os equipamentos serão solicitados em parte ou conforme a necessidade e deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal.

6.3. No momento da entrega dos equipamentos, além de todas as especificações solicitadas, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os equipamentos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de equipamentos fora do estabelecido no contrato será imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

de 12 horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus a Câmara Municipal.

6.6. O(s) equipamento(s) deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega mencionado no item 6.2.

6.7. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos equipamentos quando da entrega, devendo o mesmo possuir pessoal disponível para tal serviço.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por um período de 04 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Solicitar a substituição dos equipamentos com falhas ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e contrato;

8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Os equipamentos, objeto do presente Contrato, serão entregues pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:

8.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos quanto da entrega dos equipamentos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

8.2.5. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis,

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

seguros e indenizações;

8.2.6. Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local de entrega dos equipamentos, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

8.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependências da contratante;

8.2.9. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

8.2.10. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange ao objeto contratado;

8.2.11. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

## CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos equipamentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e contrato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos, conforme a Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, quando for o caso.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico, contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6.1. As disposições previstas nesta cláusula não excluem de acordo o disposto na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.7. O fornecimento deverá ser prestado, cumprindo-se todas as normas legais, bem como às determinações emanadas do fiscal do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) equipamento(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Baraúna.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2069 – Manutenção das Atividades da Escola Legislativa.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

12.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

12.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente**

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 72754024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA  
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01030001/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA E O ADVOGADO OKATIO  
OLIVEIRA DA SILVA – OAB RN 13.637.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Advogado **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**, com escritório sede na Rua Juvenal Lamartine, 886, Centro, Mossoró RN, inscrito na OAB RN 13.637, CPF sob o nº. 030.600.354-66, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 01030001/2021** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de Assessoramento jurídico especializada em Controle Interno e Execução de despesa pública com ênfase em Consultoria para implantação e funcionamento da Escola Legislativa inclusive com elaboração de regimento interno e demais normas, buscando manter e fortalecer a boa qualidade da administração legislativa da Câmara Municipal de Baraúna RN, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem na realização da despesa com acompanhamento de processos de compras governamentais.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no termo de referência que integra este termo, em especial atendendo as especificidades abaixo:

1.2.1. Assessoramento Jurídico, Técnico e Administrativo na implantação e funcionamento da Escola do Legislativo de Baraúna/RN, devendo ser inicialmente elaborado o regimento interno da Escola, demais normas que assegurem o seu funcionamento, elaboração de cronograma de atividades, elaboração de programas de parcerias, assessoramento ao corpo pedagógico, consultoria no planejamento geral e funcionamento da Escola

1.2.2. Realizar Consultoria Jurídica na criação e funcionamento da biblioteca contábil/jurídica da Escola do legislativo municipal de Baraúna.

1.2.2.1 A consultoria no planejamento de implantação da biblioteca jurídica do Legislativo Municipal, requer um profissional com conhecimento contábil e jurídico em boa parte do arcabouço de legislação da área pública, especificamente a contábil e a jurídica.

1.2.3. Auxiliar e orientar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos das despesas;

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

- 1.2.4. Elaborar o Regimento da Escola Legislativa do Município de Baraúna;
- 1.2.5. Prestar consultoria e assessoramento nas etapas iniciais e o funcionamento da Escola do legislativo municipal.
- 1.2.6. Prestar consultoria jurídica/pedagógica na formação do acervo jurídico e contábil da biblioteca do Legislativo Municipal.
- 1.2.7. Elaborar documentos, correspondências, ofícios, minutas de convênios, com o fim de buscar recursos e parceiros para a Escola do legislativo municipal e biblioteca do legislativo municipal.
- 1.2.8. atuar na capacitação dos servidores do Legislativo municipal na ministração e cursos e palestras nas áreas jurídicas e de políticas públicas.
- 1.2.9. Acompanhar a Execução Financeira da Escola Legislativa em obediência as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2020.

### 1.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 1.3.1. Este TERMO DE CONTRATO contempla as regras de monitoramento de controle interno do Legislativo Municipal de Baraúna RN, compreende as seguintes áreas:
  - 1.3.1.1. Sistema de Organização Administrativa da Escola do Legislativo;
  - 1.3.1.2. Sistema de Organização da Biblioteca Contábil e Jurídica do Legislativo.

### 1.4. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1.4.2. Recomendar a edição de manuais de procedimentos e formas de execução das tarefas afetas a cada setor, acompanhando o seu cumprimento dentro do Sistema de Organização Administrativa da Escola do Legislativo e do Sistema de Organização da Biblioteca Contábil e Jurídica do Legislativo.
- 1.4.3. Verificar se as tarefas estão sendo cumpridas de conformidade com as normas estabelecidas nos manuais.
- 1.4.4. Acompanhar a forma, o trâmite das informações e a execução das despesas da Escola Legislativa.
- 1.4.5. Implantar sistema de controle de bens pertencentes a Escola Legislativa e a Biblioteca do Legislativo.
- 1.4.6. Implantar sistema de controle do almoxarifado da Escola Legislativa e a Biblioteca do Legislativo.
- 1.4.7. Assessorar as reuniões de planejamento das atividades da Escola Legislativa e da Biblioteca Legislativa.
- 1.4.8. Contribuir com o funcionamento da Escola Legislativa com a ministração de cursos na área jurídica e pública.
- 1.4.9. Prestar orientação e indicação do acervo a ser adquirido pela biblioteca legislativa.
- 1.5. A consultoria deverá comprovar que profissional designado para realizar as atividades atinentes ao presente contrato possui notório saber nas áreas de execução da despesa pública com ênfase em controle interno, licitações e contratos administrativo através de cursos e mini cursos de formação e capacitação na área, participação em seminários, pós graduação/especialização na área pública, mestrados, além de experiência na ministração de cursos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORMA DOS SERVIÇOS

- 2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de serviço de natureza continuada com início a partir da assinatura deste termo contratual.

### PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA  
Uma casa de todos

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo Serviço do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total em 12 meses de R\$ 72.000,00.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal.

4.2. Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado no período de 01 (um) ano, podendo sofrer reequilíbrio econômico após o respectivo interstício.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço referente ao presente contrato será realizada exclusivamente nas atividades precípuas da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

6.2. O CONTRATADO, no final de cada mês, apresentará Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados.

6.3. O prazo estabelecido no presente termo contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o SERVIÇO deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado e,
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Prestar garantia total da qualidade do serviço realizado;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA  
Uma casa de todos

#### 8.1.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexequção parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 8.1.2, caracterizando inexequção parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexequção total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexequção total do contrato;

8.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

9.1.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e O CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

12.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por um período de 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna em 04 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONTRATADO
<b>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>OKATIO OLIVEIRA DA SILVA</b> OAB RN 13.637 Representante Legal CONTRATADA

## PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 51072112

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1133

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.